
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta o pagamento de diárias no âmbito do município de Xexéu – PE e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, Estado de **PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e no art. 37, IX, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, na forma e nos valores explicitados no Anexo I deste Decreto, a concessão de diárias aos servidores ou agentes políticos do Município, membros da sociedade civil vinculado aos conselhos, crianças e adolescentes acompanhando de conselheiros tutelares e terceiros que se deslocarem para outras localidades, a serviço da Administração Pública.

I - Fará jus à percepção de diária, aquele que, em razão do serviço, ausentar-se do Município por mais de 06 (seis) horas contínuas e cuja distância entre o ente federativo e o destino seja superior a 80 (oitenta) Km.

Art. 2º - As diárias de que tratam o Art. 1º, serão concedidas mediante requerimento endereçado a Secretaria de Finanças (Anexo II), feito pelo servidor ou agente político que necessitar se deslocar para outra localidade à serviço da Administração Pública Municipal, devendo constar o seu nome completo, a localidade para onde se dará o deslocamento, o serviço a ser executado, a data e o horário previstos para o afastamento, a duração provável da permanência na outra localidade e a quantidade de diárias a serem concedidas e pagas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis da data da viagem.

§1º - Em caso de necessidade urgente de deslocamento, o servidor ou agente político diligenciará para efetivação do atendimento prioritário, o requerimento, devendo ser demonstrada a urgência e no dia útil seguinte, fazendo a solicitação da diária a Secretaria de Finanças, e juntando os respectivos documentos comprobatórios da viagem.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, o valor da diária será pago no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do requerimento.

§ 3º - O servidor ou agente político que, em razão do serviço, receber diárias e por qualquer motivo não se afastar do Município ou retornar em prazo menor do que o previsto deverá restituir as diárias recebidas em excesso no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

Art. 3º - Até 48 (quarenta e oito) horas após o término da viagem, o servidor ou agente político que recebeu diárias para se deslocar do Município a serviço da Administração Pública, deverá apresentar Relatório de Despesas (Anexo III) a Secretaria de Finanças, constando a anotação da quilometragem de ida e volta do veículo utilizado, informando ainda sobre os gastos realizados durante o referido deslocamento.

Art. 4º - Os valores das diárias discriminados no Anexo I deste Decreto poderão ser utilizadas em despesas com refeição, transporte, hospedagem, lanche e combustível, não podendo ser majorados ou suplementados sob nenhuma hipótese.

Art. 5º - Qualquer despesa realizada pelo servidor ou agente político que se deslocar a serviço da Administração Municipal, que superar o valor das diárias recebidas, correrá por sua conta e risco.

Art. 6º - As despesas com o deslocamento do servidor ou agente político, do Município até a localidade de destino e vice-versa, serão sempre de responsabilidade da Administração Municipal e nunca serão incluídas nas diárias concedidas.

Art. 7º - As diárias dos Motoristas do Setor de Saúde serão repassadas pela Secretaria de Saúde no momento da determinação das viagens, necessitando ser requisitadas na forma prevista no Art. 2º.

§1º - A Secretaria de Finanças disponibilizará para a Secretaria de Saúde, a título de suprimento, no primeiro dia útil de cada mês, a importância equivalente a 30 (trinta) diárias sem pernoite, de Motorista, para que a remoção de enfermos nunca sofra solução de continuidade.

§2º - Os motoristas de que trata o caput deste Artigo, são dispensados da Apresentação do Relatório de Despesas, discriminado no Art. 3º.

Art. 8º - A concessão e o pagamento de diárias estabelecidos neste Decreto, terão sempre natureza indenizatória e não remuneratórias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições e contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I**TABELA DE DIÁRIAS**

DIÁRIAS SEM PERNOITE PREFEITO SECRETÁRIO OUTROS

Capital do Estado (Recife) R\$ 100,00 R\$ 70,00 R\$ 30,00
 Cidades do estado (80 a 100 km) R\$ 60,00 R\$ 40,00 R\$ 20,00
 Cidades do estado (130 a 200 km) R\$ 120,00 R\$ 85,00 R\$ 45,00
 Outros estados (80 a 100 km) R\$ 60,00 R\$ 40,00 R\$ 20,00
 Outros estados (130 a 200 km) R\$ 120,00 R\$ 85,00 R\$ 45,00

DIÁRIAS COM PERNOITE PREFEITO SECRETÁRIO OUTROS

Capital do Estado (Recife) R\$ 200,00 R\$ 140,00 R\$ 100,00
 Capital Federal (Brasília) R\$ 400,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00
 Cidades do estado (80 a 100 km) R\$ 120,00 R\$ 80,00 R\$ 40,00
 Cidades do estado (130 a 200 km) R\$ 230,00 R\$ 170,00 R\$ 120,00
 Cidades do estado (201 a 500 km) R\$ 250,00 R\$ 190,00 R\$ 140,00
 Cidades do estado (mais de 500 km) R\$300,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00
 Outros estados (80 a 100 km) R\$ 120,00 R\$ 80,00 R\$ 40,00
 Outros estados (130 a 200 km) R\$ 230,00 R\$ 170,00 R\$ 120,00
 Outros estados (201 a 500 km) R\$ 250,00 R\$ 190,00 R\$ 140,00
 Outros estados (mais de 500 km) R\$300,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Ofício nº ____/____.

Xexéu, ____ de _____ de _____.

Excelentíssimo Senhor**Secretario de Finanças**

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar diárias nos termos seguintes:

Nome completo: _____.

Localidade onde se dará o deslocamento: _____.

Data e horário para afastamento: _____.

Duração provável de permanência na outra localidade _____.

Quantidades de diárias _____.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,_____
Nome e local de lotação do servidor**ANEXO III****RELATÓRIO DE DESPESAS COM DIÁRIAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU - PE

Beneficiário:	CPF:
Declaro, junto à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, que utilizei os recursos de custeio de diária, no valor de R\$ _____ (_____), relativo a ____ (_____) diárias, para custeio de despesas de hospedagem e alimentação, conforme demonstrativo abaixo:	
Valor recebido: R\$ _____	
Valor gasto: R\$ _____	
Período da viagem: ____/____/____ a ____/____/____.	
KM Inicial: _____ KM Final: _____.	
Objetivo da viagem: _____	
Local da viagem: _____	
Meio de transporte (anexar comprovantes de embarque no caso de transporte aéreo): _____	

_____, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura - Servidor Beneficiário

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C24B6376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/03/2021. Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>